

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
EDITAL DG Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 50500.165952/2024-91

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para participação em intercâmbio funcional "Traineeship" na Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) no ano de 2024.

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, comunica a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado de servidores para participação em intercâmbio funcional "Traineeship", como parte integrante do Programa de Experiência Técnica Internacional (PETI), a ser realizado na Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) no ano de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O PETI foi instituído pela Portaria DG nº 282, de 04 de setembro de 2023.

1.1.1. O PETI, a ser desenvolvido entre os anos de 2022 e 2025, contemplará capacitações internacionais para os servidores das Unidades Organizacionais da ANTT.

1.1.2. Os eventos internacionais consistem em intercâmbio funcional "Traineeship", visitas técnicas e a realização de cursos de curta duração no exterior na modalidade presencial.

1.1.3. Os eventos estão contemplados no Plano de Atuação Internacional - PLAI, aprovado pela Deliberação nº 437, de 18 de dezembro de 2023.

1.2. As capacitações são abertas ao público por meio de certame, sendo requisito mínimo para participação ser servidor público efetivo da ANTT.

1.3. Durante o intercâmbio funcional "Traineeship" na sede da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) o servidor será afastado em licença para capacitação para a realização de curso conjugado com atividades práticas em posto de trabalho, em organismo internacional, conforme artigo 25, inciso IV, alínea a, do Decreto nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

2. DA FINALIDADE

2.1. Promover capacitação internacional por meio de intercâmbio funcional "Traineeship", como parte integrante do Programa de Experiência Técnica Internacional (PETI), a ser realizado na Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O projeto de intercâmbio funcional "Traineeship" de servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) na Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) tem como objetivos gerais o aperfeiçoamento profissional, a troca de experiências e o fortalecimento da integração regional, além do desenvolvimento de projetos conjuntos e da consolidação do conhecimento institucional. Os objetivos específicos para cada objetivo geral são apresentados a seguir:

3.2. Aperfeiçoamento Técnico e Profissional:

I - Proporcionar aos servidores da ANTT a oportunidade de adquirir conhecimentos técnicos especializados em integração regional, regulamentação de transportes e cooperação internacional; e

II - Fortalecer as capacidades profissionais dos servidores por meio de experiências práticas em um ambiente internacional, contribuindo para o desenvolvimento de competências estratégicas.

3.3. Troca de Experiências e Melhores Práticas:

I - Facilitar o intercâmbio de experiências entre os servidores da ANTT e os profissionais da ALADI, promovendo o compartilhamento de melhores práticas em regulação e gestão do transporte terrestre; e

II - Identificar soluções inovadoras que possam ser aplicadas na ANTT com base nas experiências e conhecimentos adquiridos na ALADI.

3.4. Fortalecimento da Integração Regional:

I - Contribuir para o fortalecimento das relações entre a ANTT e a ALADI, promovendo a cooperação regional no setor de

transportes terrestres; e

II - Apoiar iniciativas de integração e harmonização das regulamentações de transporte terrestre entre os países membros da ALADI.

3.5. Desenvolvimento de Projetos Conjuntos:

I - Estimular o desenvolvimento de projetos conjuntos entre a ANTT e a ALADI, focados na melhoria da infraestrutura de transportes, logística e conectividade na região; e

II - Explorar novas oportunidades de colaboração em áreas como segurança viária, transporte sustentável e facilitação do comércio.

3.6. Consolidação do Conhecimento Institucional:

I - Fortalecer o conhecimento institucional da ANTT por meio da documentação e disseminação das aprendizagens obtidas durante o intercâmbio, beneficiando toda a agência; e

II - Contribuir para a formação de técnicos e especialistas na ANTT com uma visão ampliada das dinâmicas regionais e internacionais no setor de transportes.

4. DA PROGRAMAÇÃO

4.1. A programação prevista neste Edital se refere à primeira seleção de servidores para o intercâmbio funcional "Traineeship" na sede da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), em Montevidéu, Uruguai, entre os dias 18/11/2024 e 20/12/2024, como parte integrante do Programa de Experiência Técnica Internacional (PETI).

4.2. A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) é uma organização intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai, que visa a contribuir com a promoção da integração da região latino-americana, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social.

ALADI é o maior grupo latino-americano de integração. É formado por treze países-membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, representando, em conjunto, 20 milhões de quilômetros quadrados e mais de 510 milhões de habitantes.

4.3. Durante o intercâmbio funcional na ALADI os servidores terão a oportunidade de aprender e contribuir nos variados temas que a ALADI atua, de acordo com suas habilidades, interesses e as necessidades da ALADI. Essas experiências podem envolver, entre outros temas:

I - Políticas e acordos de transporte voltados à facilitação de comércio;

II - Comércio e desenvolvimento sustentável;

III - Desenvolvimento social regional;

IV - Sistema de Apoio aos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo;

V - Comércio exterior;

VI - Acordos e convênios;

VII - Cooperação financeira e monetária;

VIII - Promoção comercial; e

IX - Outros temas de política social.

4.4. Mais informações sobre a ALADI estão disponíveis no site <https://www.aladi.org/sitioaladi/language/pt/aladi-4/>.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

5.1. Para o intercâmbio funcional "Traineeship" na sede da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de ampla concorrência entre os servidores da Agência.

Início	Término	Tema	Local	Idioma da entrevista	Ampla Concorrência
18/11/2024	20/12/2024	Intercâmbio funcional "Traineeship" na sede da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)	Montevidéu Uruguai	Espanhol	2

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1. Os servidores deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo da ANTT, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

II - Possuir capacidade de compreensão e expressão em língua espanhola, comprovada em avaliação a ser realizada pela Assessoria de Relações Internacionais (ASINT), vinculada ao Gabinete do Diretor-Geral (GAB-DG).

6.2. Requisitos para licença capacitação:

I - Solicitar Licença para Capacitação, por meio do SOUGOV, conforme item 9 deste Edital;

II - Ter, pelo menos, 32 dias de Licença para Capacitação disponíveis para serem usufruídos durante o intercâmbio funcional "*Traineeship*";

III - Requerer, junto com a Licença para Capacitação, o pedido de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento, conforme § 1º do art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. A formalização do pedido de licença capacitação não exclui a responsabilidade do servidor em formalizar, junto à GESPE, o pedido de dispensa ou de exoneração do cargo em comissão ou de função de confiança;

IV - Para o início da licença capacitação deverá ser observado o interstício de 60 (sessenta) dias entre os seguintes afastamentos, previstos no art. 27 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021:

a) licenças para capacitação;

b) parcelas de licenças para capacitação;

c) licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e vice-versa;

d) participações em programas de treinamento regularmente instituído; e

e) licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior.

6.3. Além de atender aos requisitos listados acima, para participação no presente processo seletivo, o servidor deve atender aos seguintes pré-requisitos:

I - Não deve haver impedimento por parte da Corregedoria e da Comissão de Ética;

II - Não estar com pendência no Programa de Gestão e Desempenho - PGD, caso seja participante;

III - Não estar em período de afastamento em razão de usufruto de férias coincidente com o solicitado;

IV - Não estar em usufruto de licença saúde; e

V - Não estar em gozo das seguintes licenças/afastamentos:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) por razão de licença à gestante;

c) para atividade política;

d) para exercício de mandato eletivo;

e) para tratar de interesses particulares;

f) para desempenho de mandato classista;

g) por motivo de doença em pessoa da família; e

h) por motivo de licença incentivada sem remuneração, nos termos da legislação vigente.

6.4. Poderão ser selecionados servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, em exercício na ANTT, desde que atendidos os requisitos dos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA O INTERCÂMBIO FUNCIONAL "TRAINNEESHIP" NA ALADI

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 26 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024 até às 23:59 horas.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI! e tramitadas para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDPES) com a documentação necessária, conforme descrito no item 8 deste Edital.

7.3. As solicitações de licença para capacitação deverão ser enviadas dentro do prazo de inscrição com toda a documentação

necessária, via SOUGOV, conforme descrito no item 9 deste Edital.

7.4. A data de trâmite do processo à CDPES será considerada como data de solicitação de inscrição.

7.5. Os processos de inscrição serão sobrestados após o encerramento do prazo de inscrição. Para isso deverão estar com tramitação apenas na CDPES, não podendo ficar abertos na unidade de lotação do servidor.

7.6. Os documentos enviados ou assinados com data posterior ao prazo limite estabelecido no item 7.1 não serão conhecidos.

7.6.1. Serão considerados aptos à inscrição os servidores cujos documentos forem enviados, devidamente assinados, até o fim do período de inscrição.

7.7. A CDPES não verificará, previamente, se a documentação enviada pelo servidor está de acordo com o disposto neste Edital.

7.8. Após o encerramento do prazo de inscrições, a CDPES fará análise individualizada dos processos de solicitação de cada participante para identificação da conformidade com os requisitos previstos no item 6.

7.9. No caso de instrução de mais de um processo de inscrição para o Programa, será considerado somente o último processo enviado para a CDPES.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO INTERCÂMBIO FUNCIONAL "TRAINEESHIP" NA ALADI

8.1. As inscrições somente deverão ser realizadas via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, seguindo os passos abaixo:

1. Autuar um novo processo no SEI! com o tipo: Pessoal - Solicitação de Participação em Visita Técnica;

2. No campo interessado do processo, informe somente o nome do servidor solicitante da inscrição;

3. Classifique o Nível de Acesso do processo como restrito, sob a hipótese legal "Informação pessoal art. 31 da Lei 12.527/2011";

4. Inclua a seguinte documentação no processo:

I - Documento SEI! "@GESPE - Solicitação de Participação em intercâmbio funcional" devidamente preenchido e assinado, contendo as seguintes assinaturas: Servidor interessado, Chefia imediata (quando houver), Superintendente ou equivalente (superior hierárquico subordinado diretamente à Diretoria Colegiada);

II - Documento SEI! "@GESPE - Plano de Trabalho para Intercâmbio Funcional, preenchido e assinado; e

III - Cópia do requerimento de Licença para Capacitação realizado no SOUGOV.

9. DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

9.1. O servidor deverá solicitar a licença para capacitação por meio do SOUGOV, no menu Solicitações/Outras Opções/Licença para Capacitação, conforme tutorial constante no Anexo II.

9.2. Caso haja requerimento pretérito de licença capacitação pendente no SOUGOV, o servidor deverá concluí-lo para que o sistema permita o novo pleito.

9.3. O envio da documentação conforme o presente Edital e o acompanhamento do trâmite do Requerimento de licença capacitação no Sistema SOUGOV é responsabilidade do servidor.

9.4. Os documentos que estiverem em língua estrangeira deverão ser encaminhados traduzidos para a língua portuguesa sob inteira responsabilidade do servidor e, caso não haja tradução, o servidor será desclassificado.

9.5. Na solicitação de licença para capacitação devem constar os seguintes documentos obrigatórios:

I - Arquivo único em formato PDF contendo a cópia do currículo profissional atualizado no SOUGOV - Banco de Talentos do Governo Federal e cópia do passaporte com validade no período do evento;

II - Termo de Ciência, conforme Anexo III, contendo as assinaturas do servidor, da chefia imediata e da chefia superior (superintendente ou chefe de unidade diretamente subordinada à diretoria colegiada);

III - Pedido de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento; e

IV - Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP (Anexo I).

9.6. Somente será aceito o passaporte emitido pela Polícia Federal com data de emissão até o último dia de inscrição.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A seleção dos servidores será realizada com base nos seguintes critérios objetivos:

I - Tempo de lotação na Superintendência ou equivalente (Unidade Organizacional subordinada diretamente à Diretoria Colegiada) contínuo e ininterrupto, conforme tabela do item 11.2;

II - Ocupação de cargo em comissão, conforme tabela do item 11.3;

III - Nível de formação, conforme tabela do item 11.4;

IV - Regime de Trabalho, conforme tabela do item 11.5; e

V - Usufruto de licença capacitação nos últimos 3 anos, conforme tabela do item 11.7.

10.1.1. A pontuação no inciso I será determinada pelo tempo contínuo e ininterrupto na Unidade Organizacional contado até o último dia do período de inscrição.

10.1.2. A pontuação no inciso II será determinada pelo tipo de cargo em comissão que o servidor ocupa, ou não, no último dia do período de inscrição.

10.1.3. A pontuação no inciso III tomará como referência a maior formação concluída pelo servidor. Análise será realizada por meio do currículo profissional atualizado no SOUGOV - Banco de Talentos do Governo Federal, apresentado na solicitação de licença para capacitação.

10.1.4. A pontuação no inciso IV tomará como referência o regime de execução indicado em Termos de Ciência e Responsabilidade (TCR) referente à participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), vigente na data de lançamento do edital, e o acesso do servidor de cargo comissionado às instalações da ANTT; e

10.1.5. A pontuação no inciso V será determinada pelo usufruto, ou não, de licença para capacitação nos últimos 3 anos, contados da data de publicação deste Edital.

10.2. O Processo Seletivo do PETI consiste nas seguintes fases:

I - Primeira fase: Admissibilidade da inscrição e da licença capacitação, e classificação preliminar dos servidores inscritos;

II - Segunda fase: Classificação final dos servidores inscritos após fase de recursos; e

III - Terceira fase: Entrevista em espanhol, eliminatória.

10.2.1. Análise da admissibilidade da licença capacitação será realizada apenas para os 5 primeiros colocados, os demais serão desclassificados.

10.2.2. A comunicação oral será analisada com base na capacidade do servidor de se fazer entender na língua espanhola durante entrevista a ser conduzida pela ASINT.

10.3. A admissibilidade da inscrição para o intercâmbio funcional "Traineeship" será realizada por meio da análise da documentação apresentada no prazo, de acordo com os itens 7, 8 e 9.

10.4. O servidor deve marcar no formulário "@GESPE- Solicitação de Participação em intercâmbio funcional" a autodeclaração de pontuação para todos os critérios de seleção.

10.4.1. É de responsabilidade do servidor pleiteante informar os dados corretos e fidedignos nos documentos do Processo Seletivo. Não serão retificados ou complementados dados pela unidade da CDPES.

10.4.2. Caberá à CDPES apenas a confirmação dos dados informados por meio da verificação nos registros dos sistemas próprios de Gestão de Pessoas para validação da pontuação atribuída.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os servidores serão classificados de acordo com os documentos indicados nos itens 7, 8 e 9.

11.2. O tempo de lotação, contínuo e ininterrupto, na Superintendência ou equivalente, será computado de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de lotação na Superintendência ou equivalente	
Pontuação	Critério
1	menos de 1 (um) ano
2	entre 1 (um) ano e menos de 2 (dois) anos
3	mais de 2 (dois) anos

11.3. A ocupação de cargo em comissão relacionado à visita será pontuada de acordo com a tabela a seguir:

Ocupação de cargo em comissão

Pontuação	Critério
0	CGE
1	CCT
2	Sem cargo em comissão ou cargos diferentes de CGE e CCT

11.4. O nível de formação será avaliado de acordo com a tabela a seguir:

Nível de formação	
Pontuação	Critério
0	Nível Intermediário
1	Graduação
2	Pós-graduação
3	Mestrado ou Mestrado e Doutorado

11.5. O regime de trabalho será avaliado de acordo com a tabela a seguir:

Regime de trabalho	
Pontuação	Critério
0	Teletrabalho integral ou parcial
2	Trabalho presencial

11.6. O usufruto de licença capacitação nos últimos 3 anos será avaliado de acordo com a tabela a seguir:

Usufruto de Licença Capacitação nos últimos 3 anos	
Pontuação	Critério
0	Usufruiu de Licença Capacitação
2	Não usufruiu de Licença Capacitação

11.7. Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo em ordem de prioridade:

I - Tempo de lotação na Superintendência ou equivalente.

II - Maior tempo de serviço na ANTT.

III - Idade mais avançada em caso de empate nos critérios anteriores.

11.8. Não poderá haver mais de 1 (um) servidor da mesma Superintendência ou equivalente dentro do número de vagas. Os servidores excedentes das unidades organizacionais comporão a lista de espera.

11.9. Caso não seja preenchido o número total de vagas, as remanescentes serão distribuídas entre os servidores que compõem a lista de espera, seguindo os critérios de pontuação.

11.10. Os servidores classificados dentro do número de vagas, conforme item 5.1, serão convocados para a entrevista em espanhol.

11.10.1. A entrevista tem caráter convocatório, com agendamento estabelecido pela ASINT e pela CDPES, cuja ausência enseja desclassificação.

11.10.2. A entrevista de proficiência em espanhol será realizada via Microsoft Teams em data e horário que serão definidos e informados por e-mail aos servidores.

11.10.3. O início da entrevista terá tolerância máxima de 10 minutos. Atrasos superiores a esse tempo resultarão na desclassificação do servidor.

11.11. Os servidores em lista de espera poderão ser convocados para a entrevista em língua espanhola, por meio de comunicação via e-mail da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDPES). A convocação se dará nos casos de não comparecimento ou reprovação dos servidores classificados dentro do número de vagas.

11.12. Caso ocorra a convocação de servidor em lista de espera, tal informação constará no Edital de resultado definitivo.

12. DOS CUSTOS COM O INTERCÂMBIO FUNCIONAL "TRANEESHIP" NA ALADI

12.1. A ANTT custeará somente as despesas com passagens.

12.2. Em nenhuma hipótese a ANTT custeará diárias durante o período do intercâmbio funcional "Traneeship" na sede da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). As despesas com estadia deverão ser custeadas pelo servidor.

12.3. Para os servidores que estão em Programa de Gestão de Desempenho - PGD, será observado o art. 13 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, referente à percepção das passagens do participante do PGD.

12.3.1. A ANTT se responsabilizará pela emissão do passaporte oficial junto ao Ministério das Relações Exteriores, cabendo ao servidor providenciar o preenchimento dos formulários correspondentes e a apresentação de documentos exigidos, no prazo a ser informado após o processo seletivo.

12.3.2. O servidor perderá a vaga caso não cumpra os prazos de entrega dos documentos.

12.3.3. O servidor perderá a vaga no caso da não emissão de passaporte oficial.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado preliminar de admissibilidade de inscrições será divulgado na data prevista de 15 de outubro de 2024.

13.2. O resultado final de admissibilidade de inscrições será divulgado na data prevista de 28 de outubro de 2024.

13.3. O resultado definitivo será divulgado na data prevista de 05 de novembro de 2024.

14. DOS RECURSOS

14.1. O servidor poderá apresentar recurso para a GESPE/CDPES em até 3 (três) dias úteis após o resultado preliminar de admissibilidade de inscrições.

14.2. Para interpor recurso, o servidor deverá criar um novo processo do tipo "Pessoal: Petição de Direitos" e incluir o documento "Requerimento" com os argumentos e com os motivos do recurso.

14.3. Serão considerados apenas os recursos instruídos na forma do itens supracitados.

14.4. A CDPES tem 4 (quatro) dias úteis para analisar os recursos.

14.5. O resultado final de admissibilidade de inscrições será divulgado após o período de análise dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para efeitos deste Edital, considera-se Unidade Organizacional, as Superintendências ou equivalentes, conforme disposição do organograma institucional da ANTT.

15.2. A chefia imediata é representada pelo titular ou substituto das Gerências, Coordenações Regionais ou Escritórios de Fiscalização ou equivalentes, e o titular máximo da unidade organizacional é representado pelo titular ou substituto das Superintendências ou equivalentes.

15.3. Os servidores selecionados assumirão o compromisso de atuar como disseminadores das informações no regresso da visita técnica, em evento de disseminação para os servidores da ANTT sobre os conteúdos aprendidos, no prazo limite de até 6 (seis) meses após o retorno da visita. O evento será planejado em conjunto com a GESPE/CDPES e ASINT.

15.4. As datas e locais de realização das visitas poderão, por conveniência e oportunidade, sofrer alterações posteriores, que serão comunicadas pela ANTT.

15.5. Após o retorno do intercâmbio funcional "Traneeship" da sede da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), a CDPES e a ASINT encaminharão Relatório de Atividades Desenvolvidas e Avaliação de Missão Internacional. O Relatório e a Avaliação devem ser respondidos em até 30 dias do retorno, como requisito para comprovação do evento e da licença para capacitação.

15.6. Constituem infração ao Código de Ética da ANTT, a omissão e o descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital e no Termo de Compromisso firmado no formulário de inscrição.

15.7. Conforme o art. 96-A, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, após a licença para capacitação o servidor somente poderá solicitar afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado após decorridos 2 (dois) anos do término da licença.

15.8. Após o término da licença para capacitação, o servidor só poderá solicitar licença para interesse particular após decorridos 30 (trinta) dias.

15.9. O afastamento decorrente de licença para capacitação é considerado como de efetivo exercício.

15.10. Os servidores selecionados deverão cumprir com todos os compromissos assumidos perante a ANTT, estabelecidos neste Edital e nos documentos encaminhados.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

ANEXO I - DESCRIÇÃO DE NECESSIDADES DO PDP 2024

ANEXO II - PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DA CHEFIA

Publicado Internamente pela ANTT em 25/09/2024